



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº 177, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 23005.002262/2008-20**RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar as seguintes alterações no Projeto Pedagógico do Projeto Pedagógico do Curso de Artes Cênicas – Licenciatura e Bacharelado da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD:

- a) Redução da carga horária total do Bacharelado de 3.336 para 3.272 horas-aula;
- b) Aumento da carga horária total da Licenciatura de 3.528 para 3.708 horas-aula;
- c) Inclusão das disciplinas no rol das disciplinas específicas do Bacharelado:
Trabalho de Conclusão de Curso II/ ch 72: desenvolvimento da reflexão teórico artística que desenvolva pesquisa ensino e/ou extensão em estudos estéticos, culturais e da linguagem resultando em um dos seguintes gêneros: artigo, ensaio, projeto de intervenção na educação ou trabalho monográfico, que deverão ser concluídos de acordo com o regulamento específico.
- d) Inclusão das disciplinas no rol das disciplinas específicas da Licenciatura:
Poéticas do Oprimido/ ch 72: estudo da teoria do oprimido. Vivências teóricas e práticas das formas poéticas sugeridas por boal: teatro fórum, teatro legislativo, arco íris do desejo, teatro do invisível, teatro imagem, teatro jornal e estética do oprimido. Contextualização da teoria do oprimido em relações de ensino-aprendizagem.
Políticas públicas em arte-educação/ ch 72: Estudar os parâmetros curriculares nacionais para as artes. Avaliar a situação atual do ensino de arte na educação pública e privada no Brasil. Estabelecer o foco político para o teatro-educação.
Psicanálise, Educação e Cultura / ch 72: fundamentos de psicanálise aplicada aos contextos e processos educacionais e culturais. Histórico e conceitos da psicanálise. Modelos psicanalíticos na sala de aula. Os arquétipos no teatro. Psicodrama.
Metodologia do Ensino do Teatro / ch 72 : ensino do teatro no brasil e sua história. Introdução aos conceitos de arte-educação. O teatro-educação e as estratégias de ensino-aprendizagem. Principais abordagens teóricas e metodológicas para o teatro-educação no brasil. Reflexões sobre a realidade prática e seus principais desafios.
Teatro e Escola: Corpo, Movimento e Voz I/ ch 72: teatro, corpo, voz e movimento como forma de conhecimento, instrumentos expressivos e criativos para práticas escolares. O domínio da linguagem teatral através do envolvimento do jogo. Histórias e jogo teatral. Investigação e percepção das possibilidades do uso do corpo, movimento e voz. Análise, execução e domínio de exercícios corporais e vocais, individuais e em grupo, aplicados ao teatro.
- e) Inclusão de disciplinas eletivas:
Dramaturgia III / ch 72: investigação de procedimentos para a composição de uma dramaturgia escrita. Laboratório de escritura.
Teatro e Escola: Corpo, Movimento e Voz II/ ch 72: laboratório de teatro, corpo, voz e movimento como forma de conhecimento, instrumentos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

expressivos e criativos para práticas escolares. Investigação e percepção das possibilidades do uso do corpo, movimento e voz para cena no contexto escolar.

Tópicos Especiais em Artes Cênicas I / ch 72: estudos teórico-práticos de conteúdos artísticos e/ou pedagógicos.

Tópicos Especiais em Artes Cênicas II / ch 72: estudos teórico-práticos de conteúdos artísticos e/ou pedagógicos.

- f) Exclusão da disciplina Políticas Públicas de Educação (72h);
- g) Alteração de ementas de disciplinas;
- h) Alteração na tabela de equivalências;
- i) Alteração na tabela de pré-requisitos;
- j) Outras alterações e atualizações no texto do projeto.

Art. 2º O Curso de Artes Cênicas ofertará os graus de *licenciatura* ou de *bacharelado*, conferindo aos concluintes os graus de *Licenciado ou Bacharel em Artes Cênicas*.

§ 1º Ao finalizar o Tempo de Formação Comum, correspondente aos três primeiros semestres do curso, os alunos irão optar se cursarão Artes Cênicas – Licenciatura ou Artes Cênicas – Bacharelado.

Art. 3º O Curso de Artes Cênicas – Licenciatura e Bacharelado, em respeito às normas superiores pertinentes à integralização curricular, obedece aos seguintes indicativos:

Artes Cênicas – Licenciatura

1.1) Carga horária mínima

- 1.1.1) mínima CNE: 2.800 horas;
- 1.1.2) mínima UFGD: 3.090 horas;
- 1.1.3) mínima UFGD em horas-aula de 50 minutos: 3.708 horas-aula;

1.1.2) Tempo de integralização em anos

- 1.1.2.1) mínimo CNE: 3 anos;
- 1.1.2.2) mínimo UFGD: 4 anos;
- 1.1.2.3) máximo CNE: não definido;
- 1.1.2.4) máximo UFGD: 7 anos;

Artes Cênicas – Bacharelado

1.2) Carga horária mínima:

- 1.2.1) mínima CNE: 2.400 horas;
- 1.2.2) mínima UFGD: 2.727 horas;
- 1.2.3) mínima UFGD em horas-aula de 50 minutos: 3.272 horas-aula;

1.2.1) Tempo de integralização em anos

- 2.1.1) mínimo CNE: 3 anos;
- 2.1.2) mínimo UFGD: 4 anos;
- 2.1.3) máximo CNE: não definido;
- 2.1.4) máximo UFGD: 7 anos;

3) Turno de funcionamento: Integral;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

4) Número de vagas: 60

5) Turno de funcionamento: Noturno de segunda à sexta-feira e diurno aos sábados;

Art. 4º Como parte integrante desta Resolução, como anexo I, constará a Estrutura Curricular do Curso de Artes Cênicas – Licenciatura e Bacharelado, composta de Componentes Curriculares/Disciplinas com carga horária e lotação nas Faculdades, Tabela de Pré-requisitos e Ementário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do ano letivo de 2012, para todos os acadêmicos matriculados no Curso.

Wedson Desidério Fernandes
Presidente em Exercício